



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 137/95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.995.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
CONTRATO DE COMODATO COM A ESCOLA ESTADUAL  
DE 1º GRAU FLORIANO PEIXOTO."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de Contrato de Comodato a ceder gratuitamente à Escola Estadual de 1º Grau Floriano Peixoto, desta cidade, uma máquina Olivetti Cópia 7025 constante do Patrimônio nº 005 desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas de manutenção correrão por conta da Escola Estadual de 1º Grau Floriano Peixoto.

Art. 3º - O prazo do comodato será de dois anos podendo ser prorrogado de comum acordo.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO  
VELHO, aos 15 de dezembro de 1. 995.

Prof.º JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini  
Sec. Mun. de Adm.